



LEI COMPLEMENTAR Nº 345 /2010.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 115/2009, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 115/09, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao quantitativo do cargo de 'Responsável Técnico Farmacêutico', símbolo DAS/GFAS V, que passa de 05 (cinco) para 03 (três) cargos, sendo que os outros dois irão integrar o quantitativo de cargos de Assessor Funcional, de mesma simbologia DAS/GFAS V.

Art. 2º A alteração decorrente do disposto no artigo anterior não implicará em aumento de despesas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a contar de 01 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edição Nº	<u>2066</u>
Data	<u>17 / 04 / 10</u> pág. <u>16</u>
	<u>Florian Farias - Assistente de Adm.</u> SERVIDOR



ANEXO I

Existente em conformidade à LC 115/09						Alteração resultante desta Lei	
Cargos/Denominação	Símbolo	Sec. Mun.	Subsec. Saúde	Subsec. Pol. s/Drogas	Total	Alterado por esta Lei	Total final
Secretário Municipal de Saúde	DAS/GFAS-E	1	-	-	1	-	-
Sub-Secretário Municipal de Saúde	DAS/GFAS-I	-	1	1	2	-	-
Consultor Técnico	DAS/GFAS-I	2	-	-	2	-	-
Assessor Especial	DAS/GFAS II	1	-	2	3	-	-
Coordenador Geral de Serviços de Saúde	DAS/GFAS II	1	-	-	1	-	-
Coordenador Geral de Saúde Coletiva	DAS/GFAS II	1	-	-	1	-	-
Coordenador de Serviços de Emergência	DAS/GFAS III	1	-	-	1	-	-
Coordenador de Enfermagem	DAS/GFAS III	1	-	-	1	-	-
Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria	DAS/GFAS III	1	-	-	1	-	-
Coordenador do Programa DST/AIDS	DAS/GFAS III	1	-	-	1	-	-
Coordenador de Informática	DAS/GFAS III	1	-	-	1	-	-
Coordenador de PSF	DAS/GFAS III	1	-	-	1	-	-
Coordenador de Saúde Bucal	DAS/GFAS III	1	-	-	1	-	-
Assessor Administrativo	DAS/GFAS III	2	-	-	2	-	-
Coordenador do programa de Prevenção Primária	DAS/GFAS III	-	-	1	1	-	-
Coordenador do Programa Girassol	DAS/GFAS III	-	-	1	1	-	-
Coordenador do Programa Antidrogas	DAS/GFAS III	-	-	1	1	-	-
Chefe da Divisão Especial de Farmácia	DAS/GFAS DAS/GFAS IV	1	-	-	1	-	-
Chefe da Divisão Especial da Área Técnica de Alimentação e Nutrição	DAS/GFAS IV	1	-	-	1	-	-
Chefe da Divisão Especial de Recursos Humanos	DAS/GFAS IV	1	-	-	1	-	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Divisão Especial de Fisioterapia e Reabilitação	DAS/GFAS IV	1	-	-	1	-	-
Chefe da Divisão Especial de Laboratório	DAS/GFAS IV	1	-	-	1	-	-
Chefe da Divisão Especial de Transportes	DAS/GFAS IV	1	-	-	1	-	-
Chefe da Divisão Especial de Controle de Zoonoses	DAS/GFAS IV	1	-	-	1	-	-
Chefia de Enfermagem	DAS/GFAS V	4	-	-	4	-	-
Assessor Adjunto	DAS/GFAS IV	5	-	3	8	-	-
Assessor Funcional	DAS/GFAS V	7	-	-	7	2	9
Assessor Funcional de PSF	DAS/GFAS V	1	-	-	1	-	-
Assessor Setorial de Saúde	DAS/GFAS VI	7	-	-	7	-	-
Responsável Técnico Farmacêutico	DAS/GFAS V	5	-	-	5	-2	3